



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.01**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Educação do Município de Uruburetama, a Sra. Adrijane Mesquita Chaves, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução do evento "jogos escolares uruburetama-2022", considerando serviços da abertura, fornecimento de premiação para todas as modalidades esportivas, equipamentos, mão de obra e alimentação, junto a secretaria de educação de Uruburetama.**

### 1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(..).*

*II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**O valor a ser contratado é de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.03.12.368.0171.2.061 – FDB30 - Gestão Administrativa da Educação Básica – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica, além de desenvolver e melhorar tais formações;

Rua Farmacêutico José Rodrigues, Nº 1131 – Centro – CEP: 62.650-000 – Uruburetama / Ceará  
CNPJ nº 07.623.069/0001-10 / www.uruburetama.ce.gov.br / e-mail: licitauruburetama@gmail.com



Ass.

Considerando que o esporte influencia no desenvolvimento saudável de crianças, jovens e adultos e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, e ainda faz com que as pessoas se distanciem da criminalidade que está em todos os locais de forma bastante organizada e sedutora;

Considerando ainda que os Jogos Escolares buscam promover o intercâmbio sociocultural e educacional entre os alunos das diversas escolas do município, além de revelar novos talentos, levando uma mensagem de cultura e paz, mostrando que é possível realizar esporte de forma